

4
J. L. Silva

Decreto Lei nº 881

O povo do Município de Bonhuque por seus representantes, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Autoriza abertura de um crédito especial para pagamento de despesas do exercício anterior."

Artº 1º Fica o poder executivo autorizado a despendar até a importância de noventa e seis mil e setecentos cruzeiros (crs 96.800), para pagamento de despesas do exercício de 1964, como segue:
Geraldo de Abreu - pela construção de uma ponte, na estrada de Louizburgo, na propriedade do s.r. Jose Gabriel, no exercício de 1964
36.800.

Jose Martins do Amaral, pela construção de um bueiro na estrada da Gamelaica, no exercício de 1964. na importância de 60.800
Total em crs 96.800.

Artº 2º Para ocorrer as despesas autorizadas no artº 1º desta lei fica aberto o crédito especial de noventa e seis mil cruzeiros, (crs 96.800)

Artº 3º Revogadas as disposições em contrario, entrara esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bonhuque, 31 dezembro 1965

Domingos Loabonca
Prefeito

Loafayotto Vasconcellos Sobido
Secretário